

## **CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA INTEGRAR, EVENTUALMENTE, A PROGRAMAÇÃO DO 4º MIA – FESTIVAL DE MÚSICA INSTRUMENTAL DE ARAÇATUBA, A SER REALIZADO PELO PROGRAMA OFICINAS CULTURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

A POIESIS – Organização Social de Cultura torna público que, no período de 18/06/2018 a 06/07/2018, estarão abertas as inscrições para o cadastramento de propostas culturais na área de música, exclusivamente instrumentais, para eventual execução na programação do 4º MIA – Festival de Música Instrumental, realizado na cidade de Araçatuba, pelo Programa Oficinas Culturais do Estado de São Paulo, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente cadastramento visa a selecionar propostas para composição da programação diurna e noturna de apresentações musicais instrumentais, em espaços abertos e/ou alternativos do **4º MIA - Festival de Música Instrumental de Araçatuba**, a realizar-se no período de 23 a 26 de agosto de 2018.

### **2. DOS LOCAIS**

2.1. As apresentações musicais acontecerão em espaços disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Araçatuba, tais como praças, calçadões centrais, terminais rodoviários, entre outros, denominados “Pontos Instrumentais”.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **3.1. Poderão participar:**

3.1.1. Solos, duos, trios, quartetos e coletivos instrumentais do interior, litoral e região metropolitana do Estado de São Paulo, com experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses.

3.1.2. Não serão aceitas propostas de caráter evidentemente publicitário e/ou de promoção institucional.

3.1.3. Todos os integrantes inscritos devem possuir no mínimo 18 (dezoito) anos de idade na data de apresentação. O não cumprimento deste critério resultará na desclassificação da proposta.

3.1.4. Exclusivamente Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que tenha as áreas relacionadas ao conteúdo da proposta contempladas em sua Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

**3.2.** É vedada a participação de propostas cujos componentes sejam integrantes de cargos de direção ou empregados da POIESIS, bem como seus parentes consanguíneos ou por afinidade até o segundo grau.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para participar do presente cadastramento as inscrições serão gratuitas e devem ser realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do formulário: <https://goo.gl/forms/6Q9DS93u6B2q94k43>.

**4.2.** No ato da inscrição, além de todos os materiais e informações requisitados no formulário, será necessário também inserir:

- a) Link(s) de áudio com 03 (três) músicas do repertório proposto;
- b) Link(s) de acesso a 04 (quatro) fotos de divulgação, contendo os integrantes da proposta, com tamanho mínimo de 3MB (formatos JPG ou PNG, apresentação de créditos e resolução de, no mínimo, 300dpi);
- c) Link(s) de vídeo(s) atualizado(s) - hospedados em site do Youtube ou do Vimeo - e com imagem em alta resolução;
- d) Link(s) de acesso a Mapa de Palco e Rider Técnico (som).

**4.3.** Ao se inscrever, o proponente assume total responsabilidade pelo conteúdo da proposta apresentada, garantindo que todos os seus elementos ou trabalhos utilizados na sua execução não infringem quaisquer direitos de terceiros.

**4.4.** O proponente assume a responsabilidade pelo pagamento a todos os artistas convidados para a execução da proposta apresentada.

**4.5.** O prazo para inscrição encerra-se, impreterivelmente, às 23h59min (horário de Brasília) do dia 06/07/2018.

**4.6.** Não há limite de quantidade de propostas a serem inscritas por proponente.

**4.7.** A inscrição no presente cadastramento não garante a seleção da respectiva proposta e não gera obrigação de integrar a programação do 4º MIA.

**4.8.** Somente serão aceitas inscrições de projetos que possam ser realizados no período compreendido de 23/08/2018 a 26/08/2018.

**4.9.** A POIESIS não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos nos últimos dias de inscrição. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrição.

**4.10.** A proposta só será considerada inscrita quando do recebimento, pelo proponente, de e-mail com a confirmação de inscrição.

## **5. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1.** As propostas recebidas serão analisadas por comissão de seleção interna da POIESIS, formada pela equipe técnica de programação das Oficinas Culturais.

**5.2.** No mínimo, 20% das propostas selecionadas serão de Araçatuba ou de cidades da região consideradas no raio de até 50 km de distância.

**5.3.** Na avaliação das propostas serão considerados, dentre outros critérios:

**5.3.1.** A qualidade artística e técnica da proposta;

**5.3.2.** A relevância da proposta quanto à experimentação e à inovação na música instrumental;

**5.3.3.** A trajetória do solo, duo, trio, quarteto ou coletivo instrumental e de seus integrantes;

**5.3.4.** A adequação da proposta quanto aos perfis dos espaços abertos e/ou alternativos dos Pontos Instrumentais;

**5.3.5.** Viabilidade orçamentária com o valor proposto pelo proponente;

**5.4.** Após a avaliação das inscrições, a equipe da POIESIS entrará em contato apenas com os proponentes selecionados. **Não será gerada uma lista de aprovados.**

**5.5.** Serão desclassificadas as propostas que estejam em desacordo com as exigências e condições estabelecidas neste Cadastramento, bem como as propostas que:

- a) se refiram a lançamento e/ou produção de livro, CD, DVD e site;
- b) evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- c) violem direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- d) caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual e municipal;
- e) incentivem o uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;
- f) tenham caráter político-partidário.

**5.6.** O contato com os proponentes das propostas selecionadas será de: 16/07/2018 a 18/07/2016.

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o recolhimento junto ao ECAD, bem como autorização e pagamento dos demais valores relativos aos direitos intelectuais envolvidos na execução da proposta.

**6.2.** O proponente arcará com todas as despesas com impostos, taxas, contribuições e quaisquer outros encargos de ordem fiscal, trabalhista, securitária, enfim todos os tributos e encargos decorrentes da prestação dos Serviços, assim como outros tributos e/ou impostos que venham a ser instituídos, sejam de âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

**6.3.** O proponente arcará com todas as despesas referentes ao transporte (aéreo e/ou terrestre) da cidade de origem até a cidade de Araçatuba e aos traslados locais.

**6.4.** As despesas com hospedagem e refeição não serão de responsabilidade dos proponentes.

**6.5.** A POIESIS não disponibilizará instrumentos musicais e/ou acessórios.

**6.6.** Caberá aos integrantes da proposta, transportarem e zelarem pela segurança de seus próprios instrumentos para a apresentação. A POIESIS não se responsabilizará pela guarda, acondicionamento, conservação, transporte, manutenção ou reparos dos instrumentos musicais de propriedade dos integrantes da proposta, ou terceiros, assim como prejuízos advindos de eventual extravio, furto ou roubo dos mesmos.

**6.7.** O ato da inscrição autoriza, por prazo indeterminado, o uso da(s) imagem(ns) e voz(es) concedidas nos materiais enviados e na eventual captação durante a execução da proposta, em caso de seleção.

**6.8.** É vedada a participação de Pessoa Jurídica cujos representantes legais sejam integrantes de cargos de direção ou empregados da POIESIS, bem como seus parentes consanguíneos ou por afinidade até o segundo grau.

**6.9.** A contratação pela Poiesis das propostas selecionadas dar-se-á exclusivamente por meio de Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que tenha as áreas relacionadas ao conteúdo da proposta contempladas em sua Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** O presente Cadastramento tem como objetivo dar ampla publicidade à programação cultural das Oficinas Culturais, mas não constitui o único instrumento utilizado pelas Oficinas para conhecer, avaliar propostas e contratar serviços para suas atividades.

**7.2.** A participação no presente Cadastramento implica a total aceitação das regras nele previstas e a ciência de que o recebimento da proposta constitui apenas uma das ferramentas de gestão das Oficinas Culturais, não gerando, para o proponente, qualquer direito subjetivo a firmar contrato com a POIESIS para realização de atividades.

**7.3.** A Diretoria das Oficinas Culturais se reserva o direito de gerir a programação cultural, podendo alterá-la a qualquer tempo, ou ainda incluir projetos ou especialmente contratados, de acordo com seus objetivos de atuação.

**7.3.1.** As datas e os períodos de realização das propostas selecionadas serão negociados, assim como as contrapartidas, diretamente com cada proponente pela Diretoria do Programa Oficinas Culturais.

**7.4.** O endereço de correio eletrônico e os telefones informados no ato da inscrição da proposta são o canal de comunicação oficial entre a POIESIS e o proponente interessado, para todos os fins do presente Cadastramento.

**7.5.** É de responsabilidade do proponente interessado manter ativo e atualizado o endereço de correio eletrônico e os telefones informados.

**7.6.** A POIESIS pode, a qualquer tempo, exigir comprovações das informações prestadas no ato da inscrição de projetos.

**7.7.** Dúvidas e informações relativas a este Cadastramento poderão ser esclarecidas pelo e-mail [mia@oficinas culturais.org.br](mailto:mia@oficinas culturais.org.br)

**7.8.** Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Diretoria das Oficinas Culturais.